

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV E A LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 de Prestação de Serviços, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, nº 131, Torre B, Sala 506, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Diretor-Presidente, o Sr. Célio Peres, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF sob o nº 654.645.759-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Doutor Barcelos, nº 1135, salas 202-203, bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92.310-200, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, brasileiro, casado, Atuário, inscrito no CPF sob o nº 013.410.910-40, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Processo SCPREV nº 00000046/2022 e nas condições das Cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Alterações na Cláusula Segunda do Contrato, quais sejam:

1.1.1.1 Alteração do inciso XII, da alínea “d”; e

1.1.1.2 Inclusão do inciso XIII na alínea “d”, em observância ao disposto na Resolução Previc nº 8, de 23 de março de 2022.

1.1.2 Alteração do valor contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**

2.1 O inciso XII, da alínea “d”, da Cláusula Segunda do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Emílio Blum, nº 131 – Torre B – 5º andar – Centro – CEP 88.020-010 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48) 3664-5313

XII. Estudo de viabilidade econômico-financeira, sempre que solicitado pela SCPREV, a fim de demonstrar a forma de financiamento do plano de benefícios quando este apresentar fundo administrativo a descoberto, bem como na instituição de novo plano de benefícios.

2.2 Fica incluído, na alínea "d", da Clausula Segunda do Contrato, o inciso XIII, com a seguinte redação:

XIII. Estudo técnico que demonstre a viabilidade econômico-financeira e atuarial para celebração ou renovação de contrato de seguro do plano de benefícios administrado pela SCPREV.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em decorrência dos serviços contratados no âmbito deste Contrato fica acrescido de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3.1.1 O acréscimo de valor é decorrente da inclusão dos serviços referidos no item 2.2 do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE**  
CÉLIO PERES  
Diretor-Presidente  
[Assinado digitalmente]

**CONTRATADA**  
Guilherme Thadeu Lorenzi Walter  
Sócia-Administrador  
[Assinado digitalmente]



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 18/08/2023 às 14:04:51 (GMT -3:00)

## SCPREV\_SC\_1TA\_CONSULTORIA ATUARIAL

ID única do documento: #51f5c469-3b61-41f1-b73c-e34c9973953e

Hash do documento original (SHA256): 107c01bbebef769de3f79a42f42045d712f60870d52366f6f3886d1e146253aa

Este Log é exclusivo ao documento número #51f5c469-3b61-41f1-b73c-e34c9973953e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (Contratada)**  
Representante legal: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER  
Assinou em 20/08/2023 às 21:39:16 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

18/08/2023 às 14:04:52  
(GMT -3:00)

20/08/2023 às 21:39:16  
(GMT -3:00)

20/08/2023 às 21:39:16  
(GMT -3:00)

### Evento

Raquel Barboza dos Santos solicitou as assinaturas.

GUILHERME THADEU LORENZI WALTER (CPF 013.410.910-40; E-mail guilherme@lumensatuarial.com.br; IP 179.232.91.103), assinou como representante legal de LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 18.934.959/0001-60). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.